



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.285, DE 17 DE ABRIL DE 2015

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Luciene Alves do Nascimento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.269.340-6, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002 e artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2.005, conforme consta do processo FUNPREV nº. 005/2015.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de abril de 2.015 - 50º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br